



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE: VEREADOR SERGINHO CASTILHO
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel.(69)3461-2291/992926009
email:serginhocastilho44@hotmail.com

OFÍCIO Nº 01/19/GAB.05/CMOPO/RO

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ao Exmo. Sr.

Vereador - Josimar Rabelo Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

Assunto: "Encaminhamento"

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

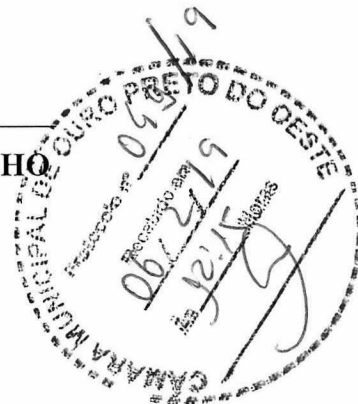
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	027 / 19
Folha:	002
Assinatura	

Pelo presente, encaminho ao Plenário desta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo nº 644/19** que, institui e reconhece como de utilidade pública o **DIA MUNICIPAL DOS CLUBES DE DESBRAVADORES**, entidade sem fins lucrativos, direcionado para crianças com faixa etária de 10 a 15 anos, para a apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador – PRP





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Serginho Castilho - PRP
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 644/19

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

JUSTIFICATIVA

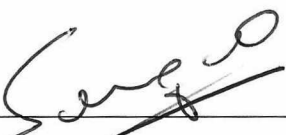
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	027 / 19
Folha:	003
Assinatura	

Sergio Pinheiro Castilho Filho, Vereador PRP, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, o **Projeto de Lei do Legislativo nº 644/19** de 06 de Fevereiro de 2019. Que "Institui e Reconhece o **DIA MUNICIPAL DOS CLUBES DE DESBRAVADORES**, entidade sem fins lucrativos, direcionado para crianças com faixa etária de 10 a 15 anos, para que receba do Legislativo Municipal o reconhecimento Legal.

A entidade aqui destacada tem por finalidade desenvolver um trabalho físico, mental e espiritual com os jovens desbravadores que vibram com atividades ao ar livre. Gostam de acampamentos, caminhadas, escaladas, explorações nas mata e cavernas. Sabem cozinhar ao ar livre, fazendo fogo sem fósforo. Demonstrando habilidades com disciplina, tendo a criatividade despertada pelas artes manuais. Envolve orientação sobre saúde, convívio social, familiar, religioso, consumo de fumo, drogas, álcool, enfim, orienta os jovens a se comportarem de forma saudável na sociedade.

Estamos falando dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que se constitui em um grupo formado por pessoas de todas as idades, que realizam programas direcionados aos adolescentes na faixa etária de 10 aos 15 anos, sem importar-se com sexo, raça, cor, religião ou nem mesmo sua condição financeira, fator que consagra o primordial dos ensinamentos, que se define na proteção e guarida dos semelhantes.

Assim, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.


SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Vereador Serginho Castilho - PRP

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 644/19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Institui e reconhece o Dia Municipal dos Clubes de Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO”.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, o "Dia Municipal dos Clubes de Desbravadores" a ser comemorado, anualmente, no Segundo Sábado do mês de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	027/19
Folha:	004
Assinatura	

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO

Vereador - PRP

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
APROVADO	
1ª Votação	
Quórum	09 Favor 09 Contra 00
Sessão	Extra Horas 10:40
Em, 12 de Fevereiro de 19	

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
APROVADO	
2ª Votação	
Quórum	09 Favor 09 Contra 00
Sessão	Extra Horas 11:00
Em, 12 de Fevereiro de 19	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE: VEREADOR SERGINHO CASTILHO
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel.(69)3461-2291/992926009
email:serginhocastilho44@hotmail.com

OFÍCIO Nº 02/19/GAB.05/CMOPO/RO

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ao Exmo. Sr.

Vereador - Josimar Rabelo Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

Assunto: "Encaminhamento"

Senhor Presidente,

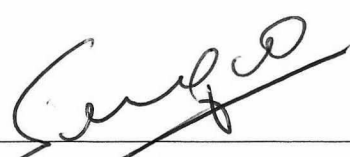
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	028 / 19
Folha:	002
Assinatura	

Pelo presente, encaminho ao Plenário desta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo nº 645/19** que, reconhece e institui o **DIA DO MUNICIPAL DO QUEBRANDO O SILÊNCIO**, para a apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador – PRP





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Vereador Serginho Castilho - PRP

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	028/19
Folha:	003
Assinatura	

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 645/19

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

JUSTIFICATIVA

Sergio Pinheiro Castilho Filho, Vereador PRP, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, o **Projeto de Lei do Legislativo nº 645/19** de 06 de Fevereiro de 2019. Que "Reconhece e institui o **DIA MUNICIPAL DO QUEBRANDO O SILÊNCIO, direcionado para população, dando ênfase na violência praticada principalmente contra mulheres, crianças e idosos**, para que receba do Legislativo Municipal o reconhecimento legal de utilidade pública.

A entidade aqui destacada tem por finalidade conscientizar a população em geral, principalmente, crianças, mulheres e idosos sobre a importância de dar um basta à violência, por meio do ensino de regras eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso, bem como orientar as famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre o assunto. A ideia é promover o esclarecimento desses indivíduos no que diz respeito a seus direitos, alertando-os quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, a violência responder por aproximadamente 7% de todas as mortes de mulheres entre 15 a 44 anos no mundo. Em alguns países, até 69% das mulheres relatam terem sido agredidas fisicamente e até 47% declaram que sua primeira relação sexual foi forçada.

Quebrando o Silêncio é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica, promovido anualmente desde o ano de 2002, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em oito países da América do Sul, (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai). A Campanha contra esse tipo de violência se desenvolve durante todo o ano, mas, de forma especial, no quarto sábado do mês de agosto, quando são realizadas passeatas, fóruns, escola de pais, eventos educacionais contra a violência e manifestações na América do Sul.

Ficando assim instituído o *quarto sábado do mês de agosto como o dia Municipal do Quebrando o Silêncio*.

Assim, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.


SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Vereador Serginho Castilho - PRP
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

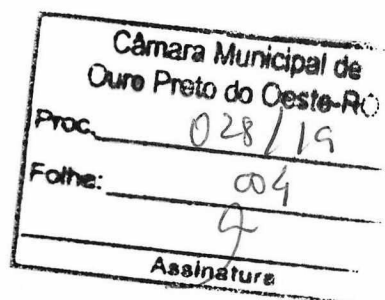
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 645/19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Institui e reconhece o Dia Municipal do Quebrando o Silêncio da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO”.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, o "**Dia Municipal do Quebrando o Silêncio**" a ser comemorado, anualmente, no quarto sábado de Agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO

Vereador - PRP

